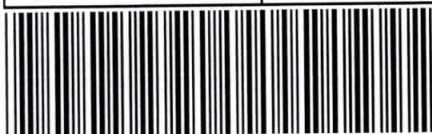




ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1152/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	382 - ANA PAULA ALVES		
CPF/CNPJ	471.495.821-68	Atuação	07/05/2021 13:58
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PARECER	Nº	12/2021
Descrição	PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	





Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 37/2021

Relatório

O Projeto de Lei nº 37/2021, que “**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências**”, de autoria do Exmo. Prefeito Adib Elias Júnior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Projeto supracitado visa abrir crédito de natureza especial ao orçamento municipal, exercício de 2021, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para abertura de natureza orçamentária destinados a subvenção para a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento, para o repasse a subvenção social à CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO.

Conforme o § 1º do art. 1º da Lei nº 3.845/2021, os recursos a serem disponibilizados em virtude de autorização desta lei, deverão ser utilizados na sua totalidade, exclusivamente, na construção da sede desta Associação, e na construção de uma cozinha industrial.

A dotação destinada à concessão de crédito especial no Projeto em análise está em conformidade com a lei Complementar Nº 101/2000, consoante com os arts. 42 e 43, § 1º, item III da Lei Nº 4.320/64, ainda, com a Lei Nº 3.845/2021, e com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art. 44, VII – a qual delega competência ao Exmo. Prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/2021.

Catalão (GO), 06 de maio de 2021.

Vereador
Gilmar Antônio neto
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Higor Gomes Pires Bueno
Vogal